



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO,
N.º 21/2019.

*“Institui no calendário de Comemorações Oficiais
do Município de Andradas a Semana do Café”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Andradas a Semana do Café, cuja celebração se dará anualmente na segunda quinzena de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 4 de outubro de 2019.

Regis Basso Andrade
Vereador



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

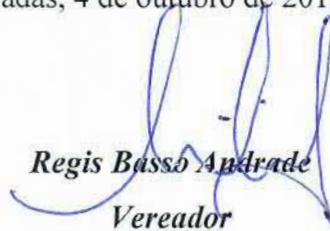
JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

Com a presente proposta, a municipalidade, em parceria com as entidades do município que dão assistência ao produtor e comerciante de café em Andradas, poderão realizar atividades no sentido de fomentar e valorizar a cafeicultura local, no sentido de promover concursos culturais de contos, romances, teatros, música e poesia para os estudantes da rede de ensino público e privado para estimular a produção literária que resgate a história do café no município, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas; promover estímulo à realização de visitas junto às propriedades rurais, empreendimentos ligados a cafeterias e órgãos públicos municipais e estaduais que resgatem a história do café; estimular a realização de cursos, palestras e debates com agricultores e outros profissionais ligados ao tema, visando maior capacitação dos produtores e mais conhecimento por parte do público leigo; realizar atividades artísticas que destaquem a cultura do café em Andradas como roteiro turístico da cidade e região, valorizando e resgatando a cultura histórica dos antigos produtores no município; editar e distribuir na rede municipal de ensino, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos que abordem a história do café e pontuem os atuais empreendimentos e instituições dedicados à cultura, à pesquisa e à produção de café no Município de Andradas e região; e implementar ações de incentivo à produção de café e à valorização do comércio ligado ao café e à cafeicultura.

Desta forma, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da medida, por entender ser importante para a cafeicultura local.

Câmara Municipal de Andradas, 4 de outubro de 2019.


Régis Basso Andrade
Vereador